



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB



EDITAL N° 004/2023-PPGEFB/Comissão de Bolsas

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS/2023, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, Mestrado/PPGEFB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, com área de concentração em Educação, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação stricto sensu da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria n° 155/2022, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos;

Considerando o Edital n° 001/2023-PPGEFB/CB, de abertura do processo de seleção de Bolsas do PPGEFB;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada nesta data, 07/03/2023, lavrada a Ata n° 002/2023-PPGEFB;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado do processo de seleção, dos candidatos inscritos a Bolsas de estudos/2023, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, selecionados conforme critérios estabelecidos no Edital n° 001/2023-PPGEFB.

Art. 2º. Candidatos Classificados, convocados para assumir Bolsa de estudos no PPGEFB, em março de 2023:

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA	BOLSA
Paulo Victor Bussad Meireles	1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Capes - Demanda Social
Keli Luana de Fátima de Oliveira	1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Portaria n° 155/2022 - PDPG

Letícia Gabriela Brusco	2 - Sociedade, Conhecimento e Educação	Portaria nº 155/2022 - PDPG
-------------------------	--	-----------------------------

Art. 3º. Candidatos Classificados, convocados para assumir Bolsa de estudos no PPGEFB, em abril de 2023:

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA	BOLSA
Vanessa Ferreira Xaves Vargas	1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores	Capes - Demanda Social
Júlia Eduarda Dagostin	2 - Sociedade, Conhecimento e Educação	Capes - Demanda Social
Ana Claudia Ferreira dos Santos	2 - Sociedade, Conhecimento e Educação	Capes - Demanda Social

Art. 4º. Candidata classificada como suplente:

CANDIDATO(A)	LINHAS DE PESQUISA
Paola Regina de Oliveira	Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

Art. 5º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Art. 2º deste Edital, para apresentarem na secretaria do Programa, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 12H DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 (quinta-feira), os documentos relacionados no artigo 7º.

Art. 6º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Art. 3º deste Edital, para apresentarem na secretaria do Programa, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 12H DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023 (quinta-feira), os documentos relacionados no artigo 7º.

Art. 7º. Documentos a serem entregues pelos candidatos selecionados de acordo com os prazos estabelecidos nos artigos 5º. e 6º:

- Cópia do CPF, RG (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente (obrigatório tipo de conta);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, com comprovante de desligamento (baixa na carteira de trabalho ou correspondente), quando for o caso;
- Termo de Compromisso, com firma reconhecida em cartório pelo discente (Deve ser retirado na secretária do PPGEFB);
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (Deve ser retirado na secretária do PPGEFB).

Art. 8º. A não apresentação pela candidata convocada, de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 5º, no prazo estabelecido neste Edital, resultará na perda do direito à bolsa e na chamada de candidato classificado como suplente.

Art. 9º. Exigir-se-á dos bolsistas:

- a) **dedicação exclusiva ao Programa;**
- b) comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES ou da Fundação Araucária;
- c) participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;

- d)** aprovação em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos);
- e)** realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa;
- f)** conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa;
- g)** entrega anual de declaração de não ter vínculo empregatício;
- h)** comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa.

Art. 10º Havendo disponibilidade de bolsa no decorrer do ano de 2023, será convocada a candidata selecionada como suplente, relacionada no Art. 4º deste Edital.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.



Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora do PPGEFB - Portaria nº 0410/2023-GRE
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEFB – Portaria nº 010/2023-CCH